



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

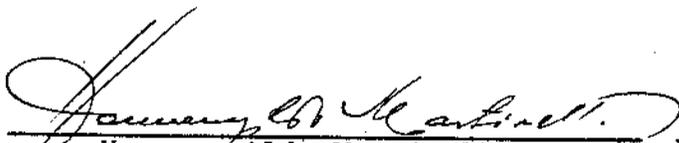
A T O N.º 7, de 16/6/1.958

Art. 1.º - A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido, resolve APOSENTAR, nos termos do art. 180, item I, da Lei n.º 537, de 3/12/1.956, o Sr. Antônio Raymundo de Oliveira, Secretário dos Serviços Legislativos do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal, padrão "T", visto contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo exercício, conforme apuração feita no processo n.º 6.628, ficando-lhe assegurados os proventos anuais de Cr.\$ 267.916,80 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e oitenta centavos), na seguinte conformidade: Vencimentos - Cr.\$ 182.892,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros); Adicional por Tempo de Serviço - Cr.\$ 45.722,40 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos); Sexta-Parte dos Vencimentos - Cr.\$ - 38.102,40 (trinta e oito mil, cento e dois cruzeiros e quarenta centavos) e Artigo 30 - Cr.\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), constantes do orçamento vigente.

Art. 2.º - A partir do exercício de 1.959 serão consignadas verbas próprias em dotação orçamentária.

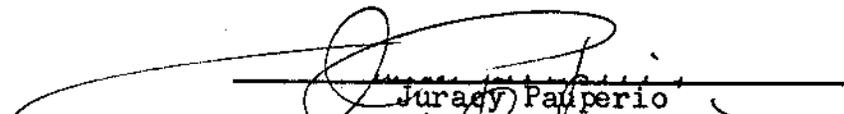
Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Hermenegildo Martinelli,
1.º Secretário.


Alberto da Costa,
2.º Secretário.

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de junho de mil novecentos e cinquenta e oito.


Juracy Paluperio
Secretário Administrativo